

PROCESSO: 2025-392

UNIDADE: SUINF - Subsecretaria de Infraestrutura

ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente/Ata Registro de Preço/Adesão/Legalidade.

DECISÃO

Trata-se de solicitação para análise jurídica quanto à possibilidade de adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP n.º 127/2025/UFC (Proc. Adm. n.º 23067.011330/2024-37/Pregão Eletrônico – PE n.º 90001/2025, gerenciada pela Universidade Federal do Ceará - UFC (GRP/Evento D20430), visando atender demanda deste Pretório, no que pertine à aquisição de cadeiras visando o atendimento dos auditórios dos Tribunais do Júri das Comarcas de Acrelândia e Manoel Urbano (GRP/Evento H15138).

Dessume-se do cotejo dos autos, que a contratação se mostra necessária em decorrência das demandas de aquisição surgidas com os serviços de reformas e reparos dos prédios das unidades administrativas e judiciais nas comarcas do interior e capital do Estado.

Neste eito, tendo em vista as Atas de Registro de Preços para móveis deste Tribunal não possuírem cadeiras de auditório e como não há tempo hábil para realização de um novo procedimento licitatório para aquisição destes itens, em razão de as obras estarem sendo inauguradas dentro dos próximos 2 (dois) meses, segundo estimativas, se conclui como alternativa viável, sob o critério da eficiência, a adesão a uma Ata de Registro de Preços já existente que possua os itens necessários para aquisição por este Tribunal.

Nesse sentido, foram iniciadas as tratativas para formalização da adesão, tendo sido obtido êxito quanto a autorização do órgão gerenciador e do fornecedor (GRP/Evento D22968), e, por conseguinte à formalização do mapa de preços item a item, tendo sido demonstrado a vantajosidade da contratação (GRP/Evento R247844), quando comparada com outros pregões já realizados com o mesmo objeto.

O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG-SEGER_ (GRP/Evento H19865).

Dito isso, dadas as informações contidas nos autos e atento as diretrizes constantes do preceito plasmado pelo art. 37, *caput*, da Carta Política de 1988, ACOLHO o Parecer ASJUG-SEGER (GRP/Evento H19865) e, por conseguinte, AUTORIZO a

adesão à Ata de Registros de Preços – ARP N.º 127/2025/UFC, decorrente do Pregão Eletrônico – PE n.º 90001/2025 (Proc. Administrativo – PA/SEI n.º 23067.011330/2024-37), gerenciada pela Universidade Federal do Ceará - UFC (GRP/Evento D20430), visando atender demanda deste Pretório, no que pertine a aquisição de cadeiras para os Tribunais do Júri das Comarcas de Acrelândia e Manoel Urbano, conforme as especificações e quantidades descritas no documento de oficialização da demanda – DOD (GRP/Evento H15138), tendo como fornecedora a pessoa jurídica INFORMOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.630.985/0001-39, ao custo total estimado de R\$ 115.760,00 (cento e quinze mil e setecentos e sessenta reais).

Por ocasião da formalização da adesão (carona), deve ser comprovado pela contratada a manutenção de sua regularidade fiscal, social e trabalhista, consoante regramento contido no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (TCU, Acórdãos n.ºs 119/2011 e 964/2012 – Plenário).

Encaminhem-se os autos à Subsecretária de Gestão de Compras – SUGEC, para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em
09/10/2025 às 12:35:07.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **LXV7.KVAV.BK10.GCGA**